



ANAIS DE HISTÓRIA DE ALÉM-MAR

Vol. VIII (2007)

ISSN 0874-9671 (impresso/print)

ISSN 2795-4455 (electrónico/online)

Homepage: <https://revistas.rcaap.pt/aham>

Das ilhas ao Atlântico Sul: a política ultramarina e a emigração açoriana para o Brasil no reinado de D. João V

José Damião Rodrigues 

Como Citar | How to Cite

Rodrigues, José Damião. 2007. «Das ilhas ao Atlântico Sul: a política ultramarina e a emigração açoriana para o Brasil no reinado de D. João V». *Anais de História de Além-Mar* VIII: 57-67.
<https://doi.org/10.57759/aham2007.37432>.

Editor | Publisher

CHAM – Centro de Humanidades | CHAM – Centre for the Humanities
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
Universidade NOVA de Lisboa | Universidade dos Açores
Av.^a de Berna, 26-C | 1069-061 Lisboa, Portugal
<http://www.cham.fcsh.unl.pt>

Copyright

© O(s) Autor(es), 2007. Esta é uma publicação de acesso aberto, distribuída nos termos da Licença Internacional Creative Commons Atribuição 4.0 (<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt>), que permite o uso, distribuição e reprodução sem restrições em qualquer meio, desde que o trabalho original seja devidamente citado.

© The Author(s), 2007. This is a work distributed under the terms of the Creative Commons Attribution 4.0 International License (<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/>), which permits unrestricted reuse, distribution, and reproduction in any medium, provided the original work is properly cited.



As afirmações proferidas e os direitos de utilização das imagens são da inteira responsabilidade do(s) autor(es).
The statements made and the rights to use the images are the sole responsibility of the author(s).

DAS ILHAS AO ATLÂNTICO SUL: A POLÍTICA ULTRAMARINA E A EMIGRAÇÃO AÇORIANA PARA O BRASIL NO REINADO DE D. JOÃO V

por

JOSÉ DAMIÃO RODRIGUES

1. Em 1689, o nascimento do príncipe D. João, filho de D. Pedro II e de D. Maria Sofia Isabel de Neuburg, foi vivamente festejado e textos da época sugerem que, em D. João, se projectavam os anseios de uma restauração imperial, alimentada pela «saude daquela antigua gloria / Dos soberanos Reys do Luso Imperio, /»¹. De igual modo, em 1697, nas Cortes de Lisboa, nas quais D. João foi jurado por príncipe sucessor do reino, alguns dos discursos então pronunciados colocaram a tónica nos dias felizes do império que se podiam adivinhar². Mas, após a morte de D. Pedro II, em Dezembro de 1706, o início do reinado de D. João V não foi fácil, nem parecia anunciar o renascimento do «lusitano império» que alguns autores haviam augurado.

Em 1680, a fundação da colónia do Sacramento na margem norte do Rio da Prata, que funcionava como uma autêntica porta de entrada para o contrabando entre o Rio da Prata e o Perú, comprovou a importância estratégica que a coroa portuguesa atribuía à bacia platina. Os Castelhanos haviam atingido pela primeira vez a região em 1516, mas foi a segunda fundação de Buenos Aires, em 1580, que assinalou a afirmação definitiva das

¹ Cf. Iaymes Teotónio de Naxera, *Prolusam Genethliaca em os faustos auspicios do Nacimento da Real Alteza do Principe herdeiro, e svccessor. dos Reynos de Portugal. Secundo genito das Magestades. de Dom Pedro II. e de Maria Sophia de Neuburg. Reys, e Senhores nossos*, Lisboa, Na Oficina de Domingos Carneiro, 1689, p. A2.

² Cf. *Praticas, que fez Pavlo Carneiro de Aravjo, do Conselho de Sua Magestade, Procurador, & Conselheiro de sua Real Fazenda, & Deputado da Junta da administração do Tabaco, Sendo Procurador de Cortes da Cidade de Lisboa, nos Actos de Juramento do Serenissimo Principe Dom João, E primeiro dia de Cortes, em o I. & 4. de Dezembro de 1697*, Lisboa, Na Oficina de Miguel Deslandes, 1697, p. 5 (D. João seria «não o vaticínio, senão o seguro de suas mayores felicidades, de mais dilatados Imperios, que os de Alexandre, & de mais gloriosos triunfos, que os de Cesar.»); *Praticas, que nos dous actos de Cortes que ElRey N. S. Mandou convocar, & se celebráraõ na Cidade de Lisboa em o I. & 4. de Dezembro de 1697. fez o Illustrissimo, e Reverendissimo Senhor Dom Diogo da Annuniação Justiniano, Arcebispo de Cranganor, do Conselho de Sua Magestade, &c.*, Lisboa, Na Oficina de Miguel Deslandes, 1697, pp. 6-7 e 9-10.

pretensões dos Áustrias à posse desse espaço. Compreende-se, pois, que a instalação de uma colónia portuguesa nas margens do Prata, cem anos mais tarde, em frente a Buenos Aires, representasse um perigo para os objectivos da Monarquia Católica, abrindo-se assim um foco de tensão acerca dos limites dos territórios ibéricos na América do Sul que marcou a política americana das monarquias portuguesa e espanhola entre os finais do século XVII e a década de 1770.

A descoberta de ouro no sertão paulista na última década de Seiscentos, «prometendo riquezas e felicidades ao reino de V. Magde.», nas palavras de D. João de Lencastre em carta a D. Pedro II, em 1701, confirmou a «ocidentalização» do império que se desenhara no século XVII e a importância do Brasil no contexto imperial português³. E ainda no começo da nova centúria, o realinhamento político da dinastia brigantina operado no contexto da Guerra da Sucessão de Espanha e materializado nos tratados celebrados em Março e Dezembro de 1703 consagrou a opção atlântica da monarquia⁴. Todavia, a conjuntura da guerra, que se projectou no Atlântico com ataques dos Espanhóis à praça do Sacramento – abandonada em 1705 – e dos Franceses ao Rio de Janeiro (1710 e 1711), estes integrados num claro projecto de conquista da cidade e de controlo do comércio aurífero⁵; as revoltas na colónia e os conflitos entre colonos, como a Guerra dos Emboabas (1707-1709) e a dos Mascates (1710-1711), vieram demonstrar que era necessário reforçar a autoridade metropolitana no Estado do Brasil e providenciar a ocupação e defesa do litoral, de modo a evitar, conforme escreveu Sebastião da Rocha Pita, os «grandes insultos e roubos de piratas nos seus mares, tomando vários navios que saíam dos seus portos ou a eles iam, e com maior porfia depois que se descobriram as Minas do Sul»⁶.

Foi perante a necessidade de garantir a projecção da soberania portuguesa nas regiões sul-brasileiras que a monarquia joanina recorreu à presença de contingentes militares, bem como à fixação dos casais ilhéus, política, de resto, que a coroa portuguesa já tinha praticado no século XVII em relação ao Maranhão e ao Pará⁷. Com efeito, no século XVIII, e apesar

³ Cf. Laura de Mello e Souza e Maria Fernanda Baptista Bicalho, *1680-1720: o império deste mundo*, «Virando séculos, 4», São Paulo, Companhia das Letras, 2000, pp. 19 e 21.

⁴ Sobre o significado destes tratados, ver AA.VV., *O Tratado de Methuen (1703): diplomacia, guerra, política e economia*, Lisboa, Livros Horizonte, 2003.

⁵ Cf. Charles Ralph Boxer, *The Golden Age of Brazil: Growing Pains of a Colonial Society 1695-1750*, Manchester, Carcanet, 1995 [edição original: 1962], pp. 84-105; Laura de Mello e Souza e Maria Fernanda Baptista Bicalho, *ob. cit.*, pp. 41-61; e Maria Fernanda Bicalho, *A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2003, pp. 268-279.

⁶ Cf. Sebastião da Rocha Pita, *História da América Portuguesa*, apresentação de Mário Guimarães Ferri, introdução e notas de Pedro Calmon, Belo Horizonte, Editora Itatiaia, 1976, p. 257.

⁷ Cf. José Damião Rodrigues e Artur Boavida Madeira, «Rivalidades imperiais e emigração: os açorianos no Maranhão e no Pará nos séculos XVII e XVIII», *Anais de História de Além-Mar*, Lisboa, vol. IV, 2003, pp. 247-263.

das ordens régias em contrário – publicadas em 1709, 1711, 1713, 1720 e 1744⁸ –, a emigração portuguesa para o Brasil aumentou e contou com o contributo das gentes insulanas. Não obstante a publicação da lei de 20 de Março de 1720, com aplicação nas ilhas, que surgiu como um entrave à livre circulação de homens entre o reino e o Brasil, ao longo da primeira metade de Setecentos a coroa continuou a apoiar e a promover a saída de «casais» ilhéus para a América do Sul com o objectivo de povoar e defender as regiões fronteiriças meridionais e setentrionais. É então sobre o fluxo migratório das populações dos Açores rumo ao Atlântico Sul que iremos focar a nossa atenção.

2. Ainda durante o período crítico da Guerra da Sucessão de Espanha e face à ameaça de um ataque ao Rio de Janeiro e outros territórios da América portuguesa, por ordens régias de 8 de Abril e 26 de Setembro de 1708, foi determinada a recruta na Terceira e nas «ilhas de baixo» de 200 homens destinados à capitania do Rio de Janeiro e de 120 ao Maranhão⁹. Tal como fizera no passado e voltaria a fazer ao longo de Setecentos, a coroa recorria ao alistamento de recrutas insulanos numa conjuntura difícil.

Nesse mesmo ano, os Franceses, comandados por René Duguay-Trouin, atacaram a ilha de São Jorge e saquearam as vilas de Velas e da Calheta, provocando grande apreensão nas ilhas, sobretudo na Terceira¹⁰. O ataque francês revelou as fragilidades das estruturas defensivas existentes nas ilhas açorianas e a coroa reagiu enviando aos Açores, em 1709, António do Couto de Castelo Branco (1669-1742) com a missão de inspecionar o estado das fortificações e das guarnições pagas, bem como das milícias, nas ilhas dos grupos central e ocidental¹¹. Na sua descrição, o inspector régio deu conta da situação encontrada, mas também se pronunciou quanto à possibilidade de se retirar gente das ilhas: na Graciosa, e a requerimento dos povos, 200 casais, «porque a gente que ha é muita, e pouco o em que se occupem e com que vivam»; e, no Pico, também «alguns casaes, por ter mais gente da com

⁸ Cf. Francisco Adolfo de Varnhagen, *História Geral do Brasil*, 5.^a ed., São Paulo, Edições Melhoramentos, 1956, tomo IV, p. 99, n. 16.

⁹ Cf. Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo (BPARAH), Arquivo da Câmara de Angra do Heroísmo (ACAH), Livro do Tombo [Registo] (1680-1726), fl. 100, carta régia de 26 de Setembro de 1708; BPARAH, ACAH, Acórdãos, Livro 16 (1706-1714), fl. 113, verificação de 5 de Novembro de 1708; Francisco Ferreira Drummond, *Anais da Ilha Terceira*, reimpressão fac-similada da edição de 1850-1864, Angra do Heroísmo, Secretaria Regional de Educação e Cultura, 1981, vol. II, p. 229.

¹⁰ Cf. BPARAH, ACAH, Acórdãos, Livro 16 (1706-1714), fls. 100 v-102, consulta de 22 de Setembro de 1708; padre Manuel de Azevedo da Cunha, *Notas Históricas*, I: *Estudos sobre o concelho da Calheta (S. Jorge)*, recolha, introdução e notas de Artur Teodoro de Matos, Ponta Delgada, Universidade dos Açores, 1981, pp. 463-479; João Gabriel Ávila, «René Duguay-Trouin e a invasão de Velas, em 29 de Setembro de 1708», in *Dom Frei Bartolomeu do Pilar, Bispo do Grão Pará e Maranhão e outras crónicas*, Ponta Delgada, Signo, 1992, pp. 69-85.

¹¹ Cf. BPARAH, ACAH, Acórdãos, Livro 16 (1706-1714), fls. 180 e 186, verificação de 19 de Fevereiro e 8 de Abril de 1710, respectivamente.

que pode»¹². Retenhamos esta argumentação: face à pobreza das ilhas e à sobrepopulação, a emigração constituía uma resposta adequada, sobretudo quando podia configurar-se como um serviço da monarquia.

Finda a Guerra da Sucessão de Espanha com a assinatura dos vários tratados bilaterais de Utrecht e de Rastatt (1713-1715)¹³, a Nova Colónia do Sacramento, abandonada em 1705, foi recuperada por Portugal, conseguindo a diplomacia lusa que a colónia fosse reconhecida por Espanha como o ponto mais meridional do domínio português nas Américas. E, após a restituição da praça, em 1716, o Conselho Ultramarino tratou de promover a ocupação do território com o recurso a casais de Trás-os-Montes e dos Açores¹⁴. No entanto, apesar do acordado em Utrecht, no terreno as demarcações revelaram-se de difícil execução, conforme atesta a correspondência trocada entre o governo da colónia e a Corte nos anos de 1718 e 1719¹⁵, e a necessidade de fixar população continuou a fazer sentir-se.

Entretanto, a conjuntura que medeia entre a formação da Quádrupla Aliança, em 1718, opondo-se às ambições de Filipe V – que, em 1720, acabaria por integrar a mesma, renunciando ao trono francês –, e a assinatura do Tratado de Cambrai, a 27 de Março de 1721, confirmando a nova aliança franco-espanhola, revelou-se preocupante para os interesses portugueses na América do Sul¹⁶. Neste quadro, a crise sísmica e vulcânica que assolou a ilha do Pico nos anos de 1717, 1718 e 1720 forneceu uma nova oportunidade para o Conselho Ultramarino promover o povoamento português no Brasil meridional, apoiando a súplica das populações atingidas pelos efeitos da crise, que requeriam passar às «partes do Brasil». Em consulta de 31 de Outubro de 1720, a posição do Conselho Ultramarino acerca da representação dos picoenses é exposta de forma clara: o requerimento devia ser atendido não apenas por ser obrigação dos reis acudir à necessidade dos seus vassallos e remediar o seu sofrimento, mas, «muito principalmente», quando o «remédio» proposto

«he o que maes conuem ao seruisso de vossa magestade e defesa e bom gouerno da monarchia por ser preciso e muito necessario que se pouoe a

¹² Cf. *Arquivo dos Açores*, edição fac-similada da edição original, Ponta Delgada, Universidade dos Açores, vol. XII, 1983, pp. 460-472, «Carta a El Rey nosso Senhor em que lhe faz relação Antonio do Couto das seis ilhas baixas e da Terceira, anno de 1709», *maxime* pp. 468 e 470.

¹³ Cf. Andreas Osiander, *The States System of Europe, 1640-1990. Peacemaking and the Conditions of International Stability*, Oxford, Clarendon Press, 1994.

¹⁴ Cf. Jonathas da Costa Rego Monteiro, *A Colónia do Sacramento, 1680-1777*, Porto Alegre, Globo, 1937, t. 2, p. 61; Joaquim Romero Magalhães, «As novas fronteiras do Brasil», in Francisco Bethencourt e Kirti Chaudhuri (dir.), *História da Expansão Portuguesa*, vol. III: *O Brasil na Balança do Império (1697-1808)*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1998, pp. 10-42, *maxime* p. 10; Maria Beatriz Nizza da Silva, D. João V, «Reis de Portugal, XXIV», Lisboa, Círculo de Leitores-Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa, 2006, p. 210.

¹⁵ Cf. Maria Beatriz Nizza da Silva, *ob. cit.*, pp. 210-211.

¹⁶ Cf. André Ferrand de Almeida, *A formação do espaço brasileiro e o projecto do Novo Atlas da América Portuguesa (1713-1748)*, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001, pp. 66-72.

costa do sul [*riscado*] que corre do porto de Santos para o sul athe a Noua Colonia, porque contem esta costa os melhores portos de toda a America portugueza e podendo por esta cauza recear se justamente que os navios da Europa uendo as desemparadas as queirão ocupar»¹⁷.

Para os conselheiros, em nome da segurança e do aumento do Estado do Brasil, era urgente mandar povoar todos os portos até aos rios de São Francisco Xavier e Rio Grande de São Pedro e ainda povoar a ilha de Santa Catarina, cujos moradores, em reduzido número, «uiuem a medo dos piratas, [*riscado*] que os obrigão a fornecer lhe os mantimentos e agoada»¹⁸, palavras que parecem antecipar as que Sebastião da Rocha Pita registrará na sua história. Assim, entre 1720 e 1723, o Conselho Ultramarino procurou organizar, com a colaboração do corregedor dos Açores e a das câmaras locais, o alistamento de casais que deveriam rumar ao Brasil meridional¹⁹.

O processo não foi célere nem fácil. Em carta de 22 de Agosto de 1722, o corregedor dos Açores escrevia a D. João V informando-o de que, em obediência às ordens emanadas da Secretaria de Estado, tratara de escrever às câmaras picoenses, pedindo-lhes as listas das pessoas que se haviam voluntariado para irem para a Nova Colónia do Sacramento e que «estauão de animo» em relação à viagem, na medida em que a Fazenda Real procurava evitar as despesas do transporte com aqueles que se revelassem menos motivados. E, de facto, enquanto as listas iniciais registavam mais de 1.700 indivíduos, as relações recebidas pelo magistrado no Verão de 1722 indicavam um total de 1.432 pessoas, divididas em 261 casais²⁰.

Para as gentes do Pico, que trabalhavam uma terra pobre e insuficiente para o seu sustento, os flagelos da natureza agravavam a luta quotidiana pela sobrevivência, pelo que a hipótese brasileira surgia como uma fuga à pobreza. Com efeito, ao chegarem à colónia do Sacramento, transportadas à custa da Fazenda Real, receberiam ainda alfaías agrícolas, sementes e «terras iguais às da Europa»²¹. A importância desta migração, que libertaria a ilha de um número considerável de habitantes, a maior parte dos quais em situação de precariedade social, e, ao mesmo tempo, acudiria à urgência estratégica de povoar o litoral sul-brasileiro, foi resumida por António de Bettencourt da

¹⁷ Cf. Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), Conselho Ultramarino (CU), caixa 2, doc. 30, in *Arquivo dos Açores*, 2.ª Série, Ponta Delgada, Universidade dos Açores, vol. II, 2001, doc. 31, pp. 184-186.

¹⁸ Idem, p. 186.

¹⁹ Sobre estas movimentações, ver *Arquivo dos Açores*, 2.ª Série, vol. II, 2001, docs. 31-38, pp. 184-223, de 31 de Outubro de 1720 a 12 de Fevereiro de 1723, e docs. 40-42, pp. 254-258, de Julho a Dezembro de 1723; Avelino de Freitas de Meneses, *Gentes dos Açores: o número e a mobilidade em meados do século XVIII*, trabalho elaborado no âmbito da prestação de Provas de Agregação, Ponta Delgada, Universidade dos Açores, 1997, policopiado; e, do mesmo autor, «Os Ilhéus na colonização do Brasil: O caso das gentes do Pico na década de 1720», *Arquipélago-história*, Ponta Delgada, 2.ª Série, vol. III, 1999, pp. 251-264.

²⁰ Cf. AHU, CU, *Açores*, caixa 2, doc. 33, in *Arquivo dos Açores*, 2.ª Série, vol. II, 2001, doc. 33, pp. 188-189.

²¹ Ibidem.

Silveira, encarregado de controlar a feitura das listas das pessoas dispostas a passar à América portuguesa nas jurisdições de Lages e de São Roque. Após descrever a sua actuação, elogiar a «paterna liberalidade» de D. João V e defender ser serviço de Deus que o rei ordenasse às câmaras que embarcassem os casais «pobres e miseráveis» que se não tinham alistado, «dos quois eu conheço muitos que não tem mais que a noite e o dia», concluía declarando, num enunciado revelador dos princípios da cultura política do Antigo Regime, que os alistados deviam ser obrigados a embarcar «para que focem fazer pouoasonis, con que o real imperio de el rei nosso senhor se augmente, e já que o não podem seruir de outra sorte, o siruam desta, e juntamente não percam huma ocaziam tam [...] a de se milhorarem de estado»²².

A oportunidade oferecida à ilha do Pico levou a que também os oficiais da câmara de Angra decidissem escrever a D. João V, pedindo ao rei que «mande tirar desta Ilha mil pessoas para [a] nova Colonia ou para as Comquistas»²³. Assim, na sequência da vereação de 22 de Agosto de 1722, os oficiais representaram ao monarca, em nome do serviço régio, que igual diligência podia ser praticada na Terceira e recordaram a D. João V que aquela se tratava de uma ilha «opulenta de gente sem bens nem razão que possa deficultar o seo embarque» e que todos os anos, nos *navios do privilégio*, partiam terceirenses em busca de fortuna no Brasil²⁴. De igual modo, na vizinha ilha de São Jorge, os oficiais da câmara do Topo produziram uma relação dos moradores que, dada a «pobreza desta villa e sua jurisdiçam», estavam prontos a viajar rumo à Nova Colónia do Sacramento, onde esperavam receber instrumentos de trabalho, armas, casas e uma légua de terra. Entre os alistados, contavam-se lavradores, trabalhadores, moços de servir, vendeiros e oficiais mecânicos²⁵.

Porém, em Janeiro e Fevereiro de 1723, o desembargador António Tavares da Rocha, provedor da Fazenda Real nas ilhas dos Açores, ainda tratava de confirmar quantos eram os casais e as pessoas que «estavão com animo de serem mudados da jlha do Pico para as costas ou melhores terras da costa do Brazil»²⁶. Efectivamente, apesar do transporte correr por conta da Fazenda Real e dos candidatos a colonos terem recebido a garantia de que, uma vez no Brasil, receberiam ferramentas, sementes e terra, a demora

²² Cf. AHU, CU, *Açores*, caixa 2, doc. 36, de 15 de Setembro de 1722, in *Arquivo dos Açores*, 2.^a Série, vol. II, 2001, doc. 35, pp. 190-191.

²³ Cf. BPARAH, ACAH, Acórdãos, Livro 17 (1714-1724), fl. 297 v.

²⁴ Cf. AHU, CU, *Açores*, caixa 2, doc. 35, in *Arquivo dos Açores*, 2.^a Série, vol. II, 2001, doc. 34, p. 189. Sobre os navios do privilégio, ver Maria Olímpia da Rocha Gil, «Os Açores e o comércio Atlântico nos finais do Século XVII (1680-1700)», *Arquipélago, Série Ciências Humanas*, Número Especial, 1983, pp. 137-204; e José Damião Rodrigues, *São Miguel no século XVIII: casa, elites e poder*, Ponta Delgada, Instituto Cultural de Ponta Delgada, 2003, vol. I, pp. 150-160.

²⁵ Cf. AHU, CU, *Açores*, caixa 2, doc. 34, de 10 e 11 de Novembro de 1722 (lista elaborada a 14 de Agosto de 1722), in *Arquivo dos Açores*, 2.^a Série, vol. II, 2001, doc. 36, pp. 192-201.

²⁶ Cf. AHU, CU, *Açores*, caixa 2, docs. 37, de 16 de Janeiro de 1723, e 38, de 12 de Fevereiro de 1723, in *Arquivo dos Açores*, 2.^a Série, vol. II, 2001, docs. 37-38, pp. 201-223, *maxime* p. 201 para a citação.

no processo de registo, a reavaliação dos riscos por parte de muitos alistados, sobretudo quando se tratava de mulheres e crianças, e o óbito de outros tiveram, como consequência, uma diminuição no número dos casais. No final de um segundo alistamento, que a coroa ordenara para garantir um maior rigor na feitura das listas, estavam arrolados somente 315 picoenses e 194 jorgenses do Topo.

Alguns naturais do Pico, como um João Machado, ainda se esforçaram por expor a D. João V que existiam pessoas dispostas a embarcar voluntariamente para as terras da Nova Colónia do Sacramento e, em requerimento anterior a Julho de 1723, afirmava estarem alistadas e prontas cerca de 2.000 pessoas «sertaz e bem dispostas para este embarque, alem de outras muntaz em numaro que deixarão de alistarce porque os ministros julgarão ser sufficiente esta rezeinha»²⁷. Apelava, pois, para a piedade e a grandeza do rei esperando que este determinasse a efectivação do transporte.

Mas, apesar da entrada de metal precioso no reino, a Fazenda Real enfrentava dificuldades na obtenção do capital necessário para custear as despesas. Em consulta de 20 de Outubro de 1723, o Conselho Ultramarino representou a D. João V que a arrecadação de 300.000 cruzados com empréstimos a 5% se mostrava difícil, propondo os conselheiros – entre os quais avulta o nome de António Rodrigues da Costa – que se recorresse a dinheiro recolhido no Brasil (Minas Gerais, Rio de Janeiro, Baía e Pernambuco)²⁸. E, no ano seguinte, o mesmo órgão informava o rei que, embora tivessem sido publicados editais a esse respeito, ninguém aparecera para assegurar o empréstimo que permitiria suportar o transporte das gentes do Pico para o Brasil²⁹. A demora revelava-se prejudicial aos interesses estratégicos da monarquia, mas a pressão em torno da disputa territorial na bacia platina diminuiu com a reaproximação entre as coroas ibéricas por ocasião das negociações matrimoniais que culminariam com a «troca das princesas» em Janeiro de 1729.

A crise sísmica de Agosto de 1729 proporcionou nova ocasião para que os moradores da ilha do Pico, pela voz dos oficiais da câmaras das Lages, apelassem para D. João V. Recordaram então que, havia uma década, tinham já recorrido a Sua Majestade para que este «vzasse de sua piedade com aquelles miseraveis vassallos em os mandar transportar para as costas dos Brasiz». Todavia, não obstante a promessa do monarca, nada se concretizara: João Machado Goulart requeria sobre este assunto havia dez anos e os casais do Pico estavam «padecendo mares de miseria»³⁰. Uma vez mais,

²⁷ Cf. AHU, CU, *Açores*, caixa 2, doc. 40, in *Arquivo dos Açores*, 2.^a Série, vol. II, 2001, doc. 40, pp. 254-256, *maxime* p. 256 para a citação.

²⁸ Cf. AHU, CU, *Açores*, caixa 2, doc. 41, in *Arquivo dos Açores*, 2.^a Série, vol. II, 2001, doc. 41, pp. 256-258.

²⁹ Cf. AHU, CU, *Açores*, caixa 2, doc. 45, de 21 de Julho de 1724, in *Arquivo dos Açores*, 2.^a Série, vol. II, 2001, doc. 44, p. 259.

³⁰ Cf. AHU, CU, *Açores*, caixa 2, doc. 46, de 30 de Outubro de 1729 a 6 de Outubro de 1730, in *Arquivo dos Açores*, 2.^a Série, vol. II, 2001, doc. 46, pp. 260-262; e Avelino de Freitas de Meneses, «Os Ilhéus na colonização do Brasil: O caso das gentes do Pico na década de 1720», loc. cit., pp. 262-263.

os naturais das ilhas invocavam a sua pobreza, pedindo que a piedade régia retirasse 500 casais do Pico, e novamente o Conselho Ultramarino se pronunciou a favor da ocupação dos territórios brasileiros com menor densidade de ocupação. No entanto, a piedade do rei só poderia manifestar-se por meio da sua liberalidade, que, neste caso, precisava de financiamento, que não existiu. Assim, face ao fracasso da iniciativa, a coroa suspendeu temporariamente o projecto de transportar casais dos Açores para o Brasil.

No início da década de 1730, a disputa em torno do controlo da bacia do Prata atravessava uma fase de relativo adormecimento, após o episódio da ocupação do sítio de Montevideu pelos Portugueses, em 1723, que terminou em 1725. Dez anos mais tarde, em 1735, teve lugar um reacender das hostilidades, que se manteriam até 1737, período esse durante o qual a colónia do Sacramento esteve cercada³¹. A Convenção de Paris de 15 de Março de 1737 permitiu declarar o fim das hostilidades na América do Sul, mas, no mesmo ano, Portugal reforçou a sua presença na região sul do Brasil, contra a oposição espanhola, com a fundação do presídio do Rio Grande pelo brigadeiro e engenheiro-militar José da Silva Pais, responsável pelas obras de defesa do Rio de Janeiro ao Rio da Prata. Foi igualmente este oficial quem assegurou a defesa da ilha de Santa Catarina, quando esta, juntamente com o Rio Grande, foi separada da capitania de São Paulo, ficando os dois territórios na dependência jurisdicional da capitania do Rio de Janeiro³².

A monarquia borbónica não conseguiu responder à iniciativa portuguesa no Brasil meridional, pois a atenção de Filipe V e dos seus ministros estava orientada para a ameaça de nova guerra contra a potência naval britânica. O conflito, que ficou conhecido como a Guerra da Orelha de Jenkins, deflagrou em 1739, confundindo-se com a Guerra de Sucessão da Áustria (1740-1748). Portugal, escudando-se nos tratados de 1703, optou por manter uma posição neutral, que permitiu a D. João V evitar o desvio de meios humanos e materiais para um cenário que não lhe interessava.

Em 1738, foi criada a capitania de Santa Catarina, na dependência da do Rio de Janeiro, e José da Silva Pais foi nomeado para o respectivo governo. Tendo visitado a região e constatado que o povoamento era débil,

³¹ Cf. Antonio de Béthencourt Massieu, *Relaciones de España bajo Felipe V. Del Tratado de Sevilla a la Guerra con Inglaterra (1729-1739)*, Valladolid-La Laguna-Las Palmas, Universidad de Valladolid-Universidad de La Laguna-Universidad de Las Palmas, 1998, pp. 377-398; Jaime Cortesão, *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*, «Obras Completas de Jaime Cortesão, XXXI», 2.^a ed., Lisboa, Livros Horizonte, 1984 [edição original: 1950-1963], vol. II, pp. 551-577; e Luís Ferrand de Almeida, *Alexandre de Gusmão, o Brasil e o Tratado de Madrid (1735-1750)*, «História Moderna e Contemporânea – 5», Coimbra, INIC, Centro de História da Sociedade e da Cultura, Universidade de Coimbra, 1990, pp. 17-25.

³² Cf. Artur Cezar Ferreira Reis, «Pais, José da Silva (século XVIII)», in Joel Serrão (dir.), *Dicionário de História de Portugal*, s. ed., Porto, Livraria Figueirinhas, 1981, vol. IV, pp. 516-517; Guy Martinière, «A Implantação das Estruturas de Portugal na América (1620-1750)», in Frédéric Mauro (coord.), *O Império Luso-Brasileiro 1620-1750, Nova História da Expansão Portuguesa*, direcção de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, Lisboa, Editorial Estampa, vol. VII, 1991, pp. 91-169, *maxime* pp. 162-163.

colocando, por isso, problemas no tocante à defesa da ilha de Santa Catarina e do litoral, em 1742, o brigadeiro escreveu a D. João V, defendendo que a presença de casais das ilhas em Santa Catarina era necessária para a conservação de todo o espaço geoestratégico sul-brasileiro³³. Também o Conselho Ultramarino, onde tinham assento ministros conhecedores dos negócios do Brasil, como o desembargador Rafael Pires Pardinho ou Alexandre de Gusmão, se pronunciou, em consulta de 30 de Março de 1745, a favor do recrutamento de famílias das ilhas, «tão precisas para deffença, e augmento daquelle Estado»³⁴.

Foi com este pano de fundo que, em 1746, os moradores dos Açores, em pedido dirigido ao rei, solicitaram a passagem aos sertões que se achavam desertos, articulando os argumentos da existência nas ilhas de uma «grande multidão de povo que nelas se acha sem emprego nem meios para subsistir e a necessidade que ha de povoadores para o Brasil»³⁵. Nos Açores, as crises cerealíferas sucediam-se com alguma frequência e atingiam, com diferentes ritmos, as várias ilhas; além disso, eram geralmente acompanhadas de fomes e doenças. Deste modo, para as populações de mais parcos recursos, a emigração surgia como uma forma de fuga a estas situações.

Ora, nesses anos, Portugal negociava com a Espanha os limites entre os territórios sul-americanos de ambas as monarquias, processo que conduziria à assinatura do Tratado de Madrid, em 1750, pelo que o projecto dos açorianos se revelava de grande utilidade, respondendo aos objectivos estratégicos da coroa portuguesa. Iniciou-se então um período de grande intensidade emigratória que se estendeu ao longo de vários anos e que foi estudado em profundidade por Walter F. Piazza e Avelino de Freitas de Meneses³⁶.

Após a representação dos ilhéus, o Conselho Ultramarino pronunciou-se favoravelmente quanto à proposta, em consulta datada de 8 de Agosto de 1746. Os conselheiros sublinharam a manifesta utilidade e importância do transporte dos casais em matéria de defesa e de finanças, propondo o recurso a empréstimos para garantir a deslocação de 4.000 casais, à razão de 50.000 réis por unidade familiar, e sugerindo a publicação de editais nas ilhas, que poderiam ir acompanhadas por uma recomendação da Secretaria de Estado da Marinha e do Ultramar – a «secretaria de estado das conquistas» – no sentido de se executarem as ordens do Conselho Ultramarino, apesar dos Açores não estarem sob a jurisdição deste órgão³⁷.

³³ Cf. Maria Beatriz Nizza da Silva, *ob. cit.*, p. 213.

³⁴ Cf. Walter F. Piazza, *A epopéia açórico-madeirense, 1748-1756*, 2.^a ed., revista, Funchal, Centro de Estudos de História do Atlântico, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 1999 [edição original: 1992], pp. 65-66.

³⁵ Cf. AHU, CU, Açores, caixa 3, doc. 10, de 1 a 8 de Agosto de 1746, in *Arquivo dos Açores*, 2.^a Série, vol. III, 2005, doc. 10, pp. 23-34, *maxime* p. 23 para a citação.

³⁶ Cf. Walter F. Piazza, *ob. cit.* (cf. *supra*, nota 33); e Avelino de Freitas de Meneses, *Gentes dos Açores: o número e a mobilidade em meados do século XVIII* (cf. *supra*, nota 19).

³⁷ Cf. AHU, CU, Açores, caixa 3, doc. 10, de 1 a 8 de Agosto de 1746, in *Arquivo dos Açores*, 2.^a Série, vol. III, 2005, doc. 10, pp. 23-34, *maxime* pp. 29-31.

Em 1746 e 1747, foram emitidas ordens para o corregedor dos Açores contendo as disposições que deviam ser seguidas no alistamento dos casais; o regimento que organizava o transporte foi distribuído pelas autoridades; e o Conselho Ultramarino elaborou um «lembrete» relativo ao modo como os casais deviam instalar-se e procurou coordenar a actuação entre os ministros régios nas ilhas e no Brasil³⁸. O transporte foi arrematado a diversos homens de negócio, destacando-se o nome de Feliciano Velho de Oldenberg³⁹, e o primeiro contingente de casais partiu dos Açores em Outubro de 1747, aportando em território brasileiro no início de Janeiro do ano seguinte⁴⁰.

O intenso fluxo migratório que se iniciou no final do reinado de D. João V foi um movimento controlado pela monarquia portuguesa, que regulamentou a saída dos ilhéus e disciplinou a sua fixação em território brasileiro, quer na Amazónia – Pará e Maranhão –, quer, sobretudo, na região dos actuais Estados de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul. No que respeita ao estado e à condição social, partiram essencialmente casais, mas também indivíduos solteiros de ambos os sexos, de humildes recursos, pobres ou no limiar da pobreza, entre os quais encontramos lavradores, cavadores, trabalhadores e oficiais mecânicos. Quanto ao número dos que partiram para o Brasil, o total exacto de indivíduos não recolhe a unanimidade dos autores. Em 1747, entre casais e solteiros, estavam alistadas cerca de 8.000 pessoas de várias ilhas, como se pode comprovar pela consulta do Quadro 1.

QUADRO 1⁴¹
DISTRIBUIÇÃO POR ILHAS DOS ALISTADOS PARA O BRASIL (1747)

ILHAS	HABITANTES	ALISTADOS	%
São Miguel	54.670	328	0,60
Terceira	26.433	919	3,48
Graciosa	8.037	771	9,59
São Jorge	13.995	2.820	20,15
Pico	20.639	1.816	8,80
Faial	16.669	1.287	7,72
AÇORES	151.573	7.941	5,24

³⁸ Cf. AHU, CU, *Açores*, caixa 3, docs. 11, de 31 de Agosto a 5 de Setembro de 1746, 13, de 26 de Junho de 1747, e 14, de 17 de Agosto de 1747, in *Arquivo dos Açores*, 2.ª Série, vol. III, 2005, docs. 11, 13 e 14, pp. 34-60.

³⁹ Cf. AHU, CU, *Açores*, caixa 3, docs. 15, de 17 de Agosto de 1747 a 11 de Fevereiro de 1756, 21B, anterior a 17 de Junho de 1748, e 53, de 3 de Julho de 1748, in *Arquivo dos Açores*, 2.ª Série, vol. III, 2005, docs. 15, pp. 60-68, 24, pp. 86-88, e 26, pp. 91-92.

⁴⁰ Cf. Walter F. Piazza, *ob. cit.*, pp. 305-306.

⁴¹ Fonte do Quadro 1: AHU, CU, *Açores*, caixa 3, doc. 20, in *Arquivo dos Açores*, 2.ª Série, vol. III, 2005, doc. 20, pp. 80-81; e Artur Boavida Madeira, *População e emigração nos Açores – 1766-1820*, Cascais, Patrimonia, 1999, p. 209, Quadro 93.

O destaque vai para São Jorge, onde mais de 1/5 da população se dispunha a procurar novas oportunidades no espaço brasileiro, e, com menor importância, para as ilhas Graciosa, Pico e Faial. Cerca de uma década mais tarde, em 1756, de acordo com um mapa das freguesias de Santa Catarina, os casais das ilhas que aí residiam eram 1.084, num total de 3.421 pessoas. Em termos globais, cálculos recentes situam a perda de efectivos populacionais do arquipélago em cerca de 5,25% da população, o que não deixou de ser considerável, sobretudo se considerarmos a saída de gente jovem, pelo que é fácil entender como este surto migratório condicionou a evolução demográfica de algumas ilhas nas décadas de 1760 e 1770⁴².

3. A emigração açoriana com destino ao Brasil continuaria ao longo da segunda metade de Setecentos, apesar da lei de 4 de Julho de 1758, com aplicação restrita aos arquipélagos dos Açores e da Madeira, que procurou limitar a saída das populações insulares. Estas movimentações ocorreram paralelamente a outras registadas em diversas zonas do reino, em especial no Minho, mas a saída dos açorianos, sobretudo a que foi fomentada pela coroa, teve a particularidade de ser uma emigração essencialmente colonizadora e definitiva, baseada em movimentações familiares – os «casais» – ou, como sucedeu na segunda metade do século XVIII, em levas de recrutas. cremos, pois, ser evidente a importância desempenhada pelos Açores na colonização do território brasileiro⁴³, constituindo as dinâmicas migratórias verificadas durante o reinado de D. João V um bom exemplo da contribuição insulana para esse fim.

⁴² Sobre as cifras deste fluxo migratório, ver Manuel de Paiva Boléo, *Filologia e História. A emigração açoriana para o Brasil (Com documentos inéditos)*, Coimbra, Edição da Casa do Castelo, Editora, 1945, p. 8; Oswaldo R. Cabral, «Os Açorianos», in *Anais do Primeiro Congresso de História Catarinense*, Florianópolis, Imprensa Oficial, 1950, vol. II, pp. 503-608, com documentos; Walter F. Piazza, *ob. cit.*; Walter F. Piazza e Vilson Francisco de Farias, «O contributo açoriano ao povoamento do Brasil», in *Actas da III Semana de Estudos da Cultura Açoriana e Catarinense*, Ponta Delgada, 30 Outubro-4 Novembro 1989, Ponta Delgada, Universidade dos Açores, 1993, pp. 191-220, com dados demográficos; e Artur Boavida Madeira, *ob. cit.*

⁴³ Para o século XVII e para a bacia do Amazonas, ver José Damião Rodrigues e Artur Boavida Madeira, «Rivalidades imperiais e emigração: os açorianos no Maranhão e no Pará nos séculos XVII e XVIII», *loc. cit.*